



EDITAL Nº 030/2023 – PROEG

DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA CURRICULAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN, PARA O SEMESTRE LETIVO 2023.1

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, as informações pertinentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da Uern, para o semestre letivo 2023.1.

1 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

1.1. Matrícula Curricular é o ato que vincula o aluno a componentes curriculares, em um determinado semestre (art. 104 do RCG da Uern - Resolução nº 26/2017 - Consepe).

1.2. A Matrícula Curricular destina-se:

1.2.1. A alunos ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) via Sisu, que realizaram Cadastro Institucional e foram considerados aptos na perícia da Junta Multiprofissional e Procedimento de Heteroidentificação para os candidatos das categorias Pessoa com Deficiência e Pretos, Pardos e Indígenas, respectivamente.

1.2.2. A alunos regulares veteranos;

1.2.3. A alunos ingressantes nos cursos de graduação, por meio do Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI), para o semestre letivo 2023.1; e

1.2.4. A Alunos Especiais, tratados no Item 4 deste Edital (categoria definida no art. 89 do RCG da Uern - Resolução nº 26/2017 - Consepe).

1.3. A Matrícula Curricular será realizada na forma *on-line*. Para tanto, o aluno deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa Uern e realizar sua solicitação de matrículas (sigaa.uern.br), observadas para alunos ingressantes e especiais as

especificidades adiante elencadas.

1.4. No caso de **Alunos Ingressantes**, a matrícula será realizada pela respectiva Unidade Universitária em todos os componentes curriculares do primeiro semestre letivo do curso no qual está ingressando, conforme previsto no item 4 deste Edital.

1.5. No caso de **Alunos Especiais**, a matrícula será efetuada pela respectiva Unidade Universitária, conforme previsto no item 5 deste Edital.

1.6. Considerando o atual **processo de transição do Subsistema de Unidade Acadêmica (SAE) para o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa)**, o que demandará ações de transposição de dados entre sistemas, os Departamentos dos Cursos poderão auxiliar as Unidades Universitárias na efetivação das ações necessárias à consolidação do processo de matrículas, observadas as condições específicas de cada Curso.

2. DAS FASES DO PROCESSO DE MATRÍCULA

2.1. MATRÍCULA: corresponde ao ato que vincula o aluno a componentes curriculares, em um determinado semestre, após sua solicitação de matrícula inserida no Sigaa-Uern ter sido confirmada.

2.1.1. A solicitação de matrícula corresponde ao ato que REGISTRA A SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO do aluno aos componentes curriculares, em um determinado semestre."

2.2. PROCESSAMENTO DE MATRÍCULAS: corresponde ao processamento eletrônico das matrículas dos alunos.

2.3. REMATRÍCULA: corresponde à possibilidade do aluno efetuar ajustes na sua matrícula, ou efetivá-la, caso não a tenha feito no período de matrícula.

2.3.1. Cabe ao aluno decidir sobre a conveniência da rematrícula, levando em conta que são registradas faltas nas aulas ocorridas até o dia da efetivação da rematrícula e que não haverá reposição do conteúdo e das avaliações já ministradas.

2.3.2. É dever do aluno conferir a sua situação definitiva de matrícula nas turmas de componentes curriculares após o processamento da matrícula e da rematrícula.

2.4. MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA: corresponde à possibilidade do aluno, concluído o processamento da rematrícula, ocupar vagas porventura ainda existentes nas turmas.

2.4.1. Cabe ao aluno decidir sobre a conveniência da matrícula extraordinária, levando em conta que são registradas faltas nas aulas ocorridas até o dia da efetivação da matrícula

extraordinária e que não haverá reposição do conteúdo e das avaliações já ministradas.

2.4.2. A ocupação da vaga existente acontece imediatamente, não havendo processamento da matrícula, permitindo-se apenas acrescentar matrículas em turmas, não sendo possível excluir, modificar ou substituir matrículas já deferidas.

2.5. TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO de programa de estudos é a suspensão das atividades acadêmicas do aluno, por um semestre letivo, garantindo-lhe, porém, a manutenção do vínculo ao curso de graduação.

3. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA CURRICULAR E DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

3.1. A Matrícula Curricular dos alunos veteranos deverá ser realizada pelo aluno exclusivamente na forma *on-line*, por meio de procedimento de “Solicitação de Matrícula” disponível na área do aluno, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa Uern (sigaa.uern.br).

3.2. Os alunos ingressantes e veteranos poderão requerer ajuste em sua matrícula, nas fases de rematrícula e matrícula extraordinária, de forma *on-line*, por meio de procedimento de “Solicitação de Matrícula” que estará disponível na área do aluno no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa Uern (sigaa.uern.br), conforme cronograma estabelecido neste Edital.

3.3. A Matrícula Curricular será realizada de acordo com as seguintes fases, nos correspondentes períodos:

3.3.1. SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES PARA ALUNOS VETERANOS (24/04/2023 a 28/04/22): O aluno poderá solicitar a inclusão ou exclusão de qualquer componente curricular ofertado para o semestre letivo 2023.1.

3.3.2. MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES PARA ALUNOS INGRESSANTES: será realizada exclusivamente pela respectiva Unidade Universitária, nas seguintes datas:

- a) Matrícula de alunos ingressantes da chamada regular (10/04/23 a 20/04/23);
- b) Matrícula de alunos ingressantes da segunda chamada (1º/05/23 a 05/05/23);
- c) Matrícula de alunos ingressantes da terceira chamada (29/05/23 a

02/06/23)

3.3.3. PROCESSAMENTO DE MATRÍCULAS (29/04/23 a 30/04/23);

3.3.4. SOLICITAÇÃO DE REMATRÍCULA (1º/05/2023 a 05/05/23): O aluno poderá solicitar a inclusão ou exclusão de qualquer componente curricular ofertado para o semestre letivo 2023.1, desde que haja vaga disponível.

3.3.5. PROCESSAMENTO DE REMATRÍCULAS (06/05/23 a 07/05/23).

3.3.6. MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA (08/05/2023 a 12/05/2023): Possibilita ao aluno incluir componentes, mediante solicitação de matrícula, via Sigaa Uern, na área do aluno.

3.3.7. TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO - (08/05/2023 a 12/06/23): Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudos por alunos veteranos, para o semestre letivo 2023.1, via Sigaa Uern, na área do aluno.

3.3.8. MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS - (15/05/23 e 16/05/2023): Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela respectiva Unidade Universitária, em componentes curriculares com vagas disponíveis e em conformidade com o requerimento do interessado.

3.4. A efetivação da Matrícula Curricular dos alunos regulares ocorrerá após o processamento de cada uma das fases de matrícula, conforme prazos definidos neste Edital, sendo **responsabilidade exclusiva do aluno** acompanhar os resultados.

3.5. A ocupação das vagas na fase de Matrícula Extraordinária será feita em tempo real para os componentes com vagas disponíveis.

3.6. O aluno que não conseguiu vaga em nenhum componente durante o processo de matrícula, ou que não tenha participado do mesmo, respeitando-se os prazos deste Edital, ficará com um Trancamento Compulsório do Programa de Estudos.

3.6.1. Extraordinariamente, no semestre 2023.1, o aluno que não tiver participado do período de matrículas curriculares poderá solicitar sua matrícula à Unidade Acadêmica à qual está vinculado, no período de 22/05/2023 a 26/05/2023, assumindo inteira responsabilidade por eventuais prejuízos causados pela matrícula fora de prazo.

4. DAS MATRÍCULAS DOS INGRESSANTES

4.1. Para os candidatos ingressantes no primeiro período letivo, a matrícula em componentes curriculares será realizada de forma automática pela respectiva Unidade Universitária, observadas as seguintes datas:

I - MATRÍCULA DE ALUNOS INGRESSANTES DA CHAMADA REGULAR

(10/04/23 a 20/04/23)

II - MATRÍCULA DE ALUNOS INGRESSANTES DA SEGUNDA CHAMADA

(1º/05/23 a 05/05/23)

III - MATRÍCULA DE ALUNOS INGRESSANTES DA TERCEIRA CHAMADA

(29/05/23 a 02/06/23)

4.2. Serão matriculados de forma automática, também, os candidatos que tenham sido convocados para ingresso no segundo período letivo e que venham a ser remanejados para ingresso no primeiro período letivo.

4.3. O aluno poderá consultar seu plano de matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – Sigaa Uern, no qual serão informadas as turmas em que foi matriculado, com seus horários e locais de aula.

4.4. Os alunos ingressantes serão matriculados nas turmas do primeiro período do seu curso, indicadas pela respectiva coordenação.

4.5.. Uma vez cadastrado e matriculado, o aluno poderá alterar o seu plano de matrícula no Sigaa Uern, nas datas previstas neste Edital, assumindo inteira responsabilidade por eventuais prejuízos causados pela alteração.

4.6. Não será possível efetuar mudanças no plano de matrícula caso o ingresso ocorra após as datas previstas para essas alterações neste Edital.

5. DOS ALUNOS ESPECIAIS

5.1. De acordo com o art. 89 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (Resolução nº 26/2017 – Consepe) é considerado Aluno Especial:

5.1.1. Graduado em curso superior legalmente reconhecido;

5.1.2. Aluno regular de curso de graduação legalmente reconhecido ou autorizado e vinculado a outra IES legalmente reconhecida, fora da área de atuação da Uern, e que pretenda garantir, temporariamente, a continuação de seus estudos;

5.1.3. Aluno regularmente matriculado em outra IES, nacional ou estrangeira, que deseje prosseguir seus estudos na Uern, amparado por força de convênio de cooperação técnica, científica e educacional.

5.2. A Matrícula Curricular para Aluno Especial do semestre letivo 2023.1 será realizada pelos pela respectiva Unidade Universitária, nos **dias 15 e 16/05/2023**, nos componentes requeridos pelo interessado, desde que existam vagas disponíveis.

5.3. A realização da Matrícula Curricular de Aluno Especial dependerá do atendimento das condições e requisitos exigidos pelo Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (arts. 89 a

97).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da Uern, para o semestre letivo 2023.1 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>).

6.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de Matrícula Curricular nos cursos de graduação da Uern, para o semestre letivo 2023.1, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<http://portal.uern.br>).

6.3. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação (CEG) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), em caráter recursal, devendo o pedido ser protocolado pelo aluno, no período compreendido entre 27/05/2023 e 02/06/2023, junto à Secretaria da respectiva Unidade Universitária/Campus Avançado ao qual é vinculado o curso.

Mossoró/RN, 17 de março de 2023.

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**CRONOGRAMA DA MATRÍCULA CURRICULAR REFERENTE AO SEMESTRE
LETIVO 2023.1**

DATA/PERÍODO	FASES DE MATRÍCULA
10 a 20 de abril	MATRÍCULA DE ALUNOS INGRESSANTES DA CHAMADA REGULAR
1º a 05 de maio	MATRÍCULA DE ALUNOS INGRESSANTES DA SEGUNDA CHAMADA
29 de maio a 02 de junho	MATRÍCULA DE ALUNOS INGRESSANTES DA TERCEIRA CHAMADA
24 a 28 de abril	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM COMPONENTES - O aluno poderá incluir ou excluir qualquer componente ofertado para o semestre letivo 2023.1.
29 a 30 de abril	PROCESSAMENTO DE MATRÍCULAS
1º a 05 de maio	REMATRÍCULA - O aluno poderá incluir ou excluir qualquer componente ofertado para o semestre letivo 2023.1, desde que haja vaga disponível.
06 a 07 de maio	PROCESSAMENTO DE REMATRÍCULAS
08 a 12 de maio	MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA - Possibilita ao aluno incluir componentes desde que haja vaga disponível.
17 de abril a 12 de junho	TRANCAMENTO VOLUNTÁRIO - Exclusiva para Trancamento Voluntário do Programa de Estudo, por alunos veteranos, para o semestre letivo 2023.1.
15 e 16 de maio	MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS - Exclusiva para a Matrícula Curricular na condição de Aluno Especial, que deverá ser efetivada pela respectiva Unidade Universitária, em componentes curriculares com vagas disponíveis e em conformidade com o requerimento do interessado.
26 de maio a 02 de junho	RECURSOS JUNTO À CEG/CONSEPE - Exclusiva para apresentação de recursos, pelas Unidades Acadêmicas, a partir de requerimentos dos alunos, relativos ao processo de matrícula curricular para o semestre letivo 2023.1.